

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 277/2018, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO GUSTAVO GOMES DA ROCHA OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a **GUSTAVO GOMES DA ROCHA OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem**, mat. 2804, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de três meses, com início no dia 07 de janeiro de 2019 e término em 07 de abril de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 29 DE NOVEMBRO DE 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 278/2018, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EDIVÂNIA DOS SANTOS SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a **EDIVÂNIA DOS SANTOS SOUZA, Agente de Endemias - sede**, mat. 6944, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de três meses, com início no dia 02 de janeiro de 2019 e término em 02 de abril de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 29 DE NOVEMBRO DE 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 279/2018, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO CRISTIANE DE FÁTIMA CARVALHO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a **CRISTIANE DE FÁTIMA CARVALHO DA SILVA, Técnica de Enfermagem**, mat. 3095, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de três meses, com início no dia 05 de novembro de 2018 e término em 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 29 DE NOVEMBRO DE 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 280/2018, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO ROSEMBERG NUNES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a **ROSEMBERG NUNES DOS SANTOS, Vigia**, mat. 8625, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de três meses, com início no dia 21 de janeiro de 2019 e término em 21 de abril de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 29 DE NOVEMBRO DE 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



DECRETO Nº 281/2018, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DURCIVAL ARAÚJO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a **DURCIVAL ARAÚJO DA SILVA**, **Agente Comunitário de Saúde**, mat. 3527, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de três meses, com início no dia 06 de dezembro de 2018 e término em 06 de março de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 29 DE NOVEMBRO DE 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 282/2018, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DANILLA RODRIGUES VIEIRA ROCHA OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio a **DANILLA RODRIGUES VIEIRA ROCHA OLIVEIRA**, Técnico de Enfermagem, mat. 1011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de três meses, com início no dia 07 de janeiro de 2019 e término em 07 de abril de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 29 DE NOVEMBRO DE 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL